

IPIRANGA 431 ANOS



5º CONCURSO DE FOTOGRAFIA

IMAGEM SÓCIOAMBIENTAL DO IPIRANGA

TEMA 2015:

“LIXO – CONTRASTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS NO IPIRANGA”

A Subprefeitura do Bairro do Ipiranga e o CADES – IPIRANGA (Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz do Bairro do Ipiranga) nesta ação buscam sua os seguintes objetivos: a participação da população, o despertar novos talentos na fotografia, retratar condições ambientais de nossa região, o conhecimento do bairro pelos seus moradores e divulgar a atuação do Conselho de Meio Ambiente, por isso, criaram este concurso o qual já está em sua **5ª Edição**, tendo como tema 2015: “**LIXO – CONTRASTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS NO IPIRANGA**” no espaço ocupado pelos distritos SACOMÃ, CURSINO e IPIRANGA que compreende o bairro do Ipiranga na cidade de São Paulo.

Olhar por um *clíc* as paisagens que compõe nosso cenário quanto à interferência da atuação do homem no espaço em que vive, utilizando soluções criativas e educativas para retratar os contrastes quanto às questões do lixo no cenário urbano.

Participe você também desta iniciativa!

Regulamento

I. Disposições Gerais:

1 – O QUINTO CONCURSO CULTURAL “IMAGEM SÓCIOAMBIENTAL DO IPIRANGA” é realizado por iniciativa do CADES – IPIRANGA, com o apoio da SUBPREFEITURA IPIRANGA, e tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores, de acordo com a Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72, artigo 30.

2 – O tema geral do QUINTO CONCURSO CULTURAL é o “**LIXO – CONTRASTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS NO IPIRANGA**” dentro da área limítrofe da SUBPREFEITURA IPIRANGA (Subdistritos: Cursino – Ipiranga – Sacomã).

3 – Somente poderão ser fotografados locais sob a administração da região da SUBPREFEITURA IPIRANGA, devendo ser informado o endereço em que a(s) imagem(ns) foi (foram) capturada(s). Todos os trabalhos inscritos deverão estar de acordo com o tema proposto, serem inéditos, não podem ter sido publicados em qualquer veículo ou mídia, veículos impressos ou premiados em outros concursos. É expressamente proibida a inscrição por terceiros. O participante declara que é detentor dos direitos autorais e patrimoniais pertinentes a sua obra fotográfica, permitindo o

uso pelo concurso e pelo CADES - IPIRANGA para divulgação em mídias eletrônicas e impressas, inclusive, junto às atividades do FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DO IPIRANGA.

4 - O QUINTO CONCURSO CULTURAL "LIXO - CONTRASTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS NO IPIRANGA" é aberto a toda população com idade a partir de 14 anos, sendo que, os menores entre 14 a 18 anos poderão participar desde que devidamente autorizados pelos pais ou responsável legal e acompanhados destes.

II - Inscrições:

5 - As inscrições das fotografias serão recebidas de **01/08/15 até às 16 horas do dia 01/09/2015**, na SUBPREFEITURA IPIRANGA, sita na rua Lino Coutinho - 444 - Ipiranga - São Paulo-SP.

6- As fotografias deverão ser entregues exclusivamente em papel fotográfico, não será admitida outra forma de impressão ou mídia de arquivo digital.

7 - LOCAL e PERÍODO da EXPOSIÇÃO: A mostra fotográfica ficará instalada no Mercado Municipal de 19/09/2015 a 26/09/2015 na Rua Silva Bueno - nº 2.109 -Ipiranga - São Paulo - SP. Depois desta data será exposta na Subprefeitura Ipiranga - Rua Lino Coutinho - 444 - Ipiranga, no período de 07 a 09/10/15.

9 - Entrega da homenagem: 26/09/2015 - às 10h30 - Mercado Municipal do Ipiranga Rua Silva Bueno, 2.109.

10 - Será preenchida, no momento da inscrição, uma ficha dos trabalhos, com nome completo do autor, endereço, telefone, e-mail, título de cada um dos trabalhos fotográficos e assinatura da declaração que aceita as normas e condições do CONCURSO.

11 - As fotografias deverão ser retiradas por seus autores a partir de 13 até 31/10/2015, no local de inscrição, após este período, entender-se-á como descarte.

III - As Fotografias:

12 - Cada participante poderá inscrever, no máximo, 3 (três) fotos, que deverão estar impressas em papel fotográfico no tamanho de 20 cm X 30 cm , em preto e branco ou em cores. As fotos somente serão aceitas se impressas em papel fotográfico, no tamanho especificado. E não deverão ser identificadas com o nome do autor.

13 - Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

14 - As fotos NÃO poderão ser manipuladas digitalmente. O uso deste recurso ou efeito, não previsto no regulamento, ensejará a exclusão do trabalho fotográfico pela Comissão Julgadora.

15 - As imagens não farão parte de qualquer banco de imagens para comercialização, não serão usadas com o fim de publicidade, a não ser com a autorização por escrito de seus autores detentores dos direitos patrimoniais e autorais sobre da obra.

16 - Os participantes concordam em ceder de forma gratuita as fotografias selecionadas, não tendo direito a reclamar a respeito, inclusive no que se refere a direitos autorais para reprodução das mesmas a fim de divulgação do QUINTO CONCURSO CULTURAL "IMAGEM SÓCIOAMBIENTAL DO IPIRANGA", tema 2015: "LIXO - CONTRASTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS NO IPIRANGA".

17 - O participante que fotografar rostos e modelos humanos deverá, ao apresentar seus trabalhos, fazer acompanhar de autorização do fotografado por escrito.

18 - De todos os trabalhos fotográficos inscritos serão previamente selecionados 20 (vinte) fotografias pela comissão julgadora, trabalhos estes que farão parte da exposição já mencionada.

19 - Os 20 (vinte) autores das fotografias selecionadas e classificadas serão comunicados para participar da cerimônia de homenagem do CADES - IPIRANGA.

20 - Os organizadores não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes pela inscrição, confecção e envio dos trabalhos, ou sua retirada no final do evento.

21 - A COMISSÃO ORGANIZADORA será responsável pela fixação do trabalho fotográfico com o nome do trabalho e dados do autor para a exposição.

IV - Do Julgamento:

22 - A Comissão Julgadora será responsável pela escolha das 3 (três) fotografias que serão agraciadas com um certificado de participação e um troféu (ou medalha) alusiva ao concurso, e das demais 17 (dezesete) que serão contempladas com certificado de participação.

23 - O participante ao preencher a ficha de inscrição deverá assinar e datar a seguinte declaração: "Aceito as condições impostas pelo Regulamento do QUINTO CONCURSO CULTURAL "IMAGEM SÓCIOAMBIENTAL DO IPIRANGA", tema 2015: "LIXO - CONTRASTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS NO IPIRANGA", o qual li com atenção".

24 - A Comissão Julgadora será composta pelos membros do CADES-IPIRANGA e mais 3 (três) profissionais da área de fotografia e imagens com experiência comprovada.

25 - A Comissão Julgadora é soberana para avaliar e decidir sobre os casos omissos neste regulamento.

26 - Poderão participar do concurso os CONSELHEIROS DO CADES - IPIRANGA e demais CADES de outras regiões, desde que não façam parte da COMISSÃO JULGADORA.

27 - Qualquer dúvida sobre o concurso ou sobre o presente regulamento deve ser apresentada diretamente no momento da inscrição.